CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 458/2020

Considerando que o Bairro do Uruguai é uma área populacional com seus 30.370 moradores (Fonte: Sistema de Informação Municipal de Salvador-SIM);

Considerando que o bairro foi criado na década de 50, depois de um processo de invasões de terrenos alagadiços e da luta de seus moradores, sendo o mais populoso da Península Itapagipana;

Considerando a enorme demanda populacional da área e seu entorno, atualmente área descoberta da saúde, o que ocasiona a busca de atendimento em unidades de saúde de outros bairros;

Considerando o princípio regulamentar do Art. 30, Inciso VII da CRFB/1988 onde compete ao Município: "prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população";

Considerando que os moradores do Bairro do Uruguai e suas famílias precisam de atenção contínua nas especialidades básicas, com uma equipe multiprofissional habilitada para desenvolver as atividades de promoção, proteção e recuperação, características do nível primário de atenção;

Considerando ainda que já existe um projeto de indicação para implantação de uma Unidade de Saúde da Família para o referido bairro, e que consiste em atendimentos demanda fechada especificamente para famílias cadastradas por Agentes Comunitários de Saúde, que atuam no domicílio, criando vínculo e identificando as necessidades de promoção, prevenção, reabilitação e acompanhamento da comunidade, o que limitaria a assistência a todos os moradores, comerciantes e transeuntes do bairro que por ventura necessitam de atendimento médico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão competente a proceder o Estudo de Viabilidade para **IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE - UBS,** no bairro do Uruguai, que será responsável pela assistência à saúde de uma população definida, " demanda aberta" possibilitando atendimento aos moradores do

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

bairro, comerciantes e transeuntes sem a necessidade de um cadastramento prévio, bastando apenas ter o cartão SUS; com a mesma tipologia de assistência, atendimento e funcionamento dos antigos Postos e Centros de Saúde.

Salvador, 18 de agosto de 2020.

SÉRGIO NOGUEIRA
Vereador pelo PSDB

F-PL-